



DELIBERAÇÃO Nº 020/2026

Aprova a proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com a Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, com o ato de criação do Comitê e com seu Regimento Interno;

Considerando que o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, é um dos instrumentos de gestão previstos na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, respectivamente, e é fundamental para a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

Considerando a Resolução CNRH nº 91, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

Considerando a elaboração e conclusão dos estudos da proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba, no âmbito da Atualização do PIRH Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a realização da consulta pública sobre Alternativas de Enquadramento em 30 de junho de 2025, em Quirinópolis/GO;

Considerando os encaminhamentos da reunião com o Grupo de Trabalho do CBH Baixo Paranaíba em Goiás, realizada em 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba, consubstanciada nos Anexos I e II desta Deliberação, que tratam, respectivamente, que tratam, respectivamente, do Enquadramento em Classes dos Corpos Hídricos Superficiais e dos Mapas da Proposta de Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais, desta Deliberação, com os conteúdos aprovados na 38ª Reunião Ordinária do CBH Baixo Paranaíba, realizada em 19 de Junho de 2026.

Parágrafo único. O Anexo III desta Deliberação, intitulado “Procedimentos, Critérios e Metodologia Adotados para a Elaboração da Proposta de Enquadramento”, apresenta



CBH BAIXO PARANAÍBA

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba

o detalhamento dos procedimentos, critérios e da metodologia utilizados na elaboração da proposta de enquadramento.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser complementada pelo Programa de Efetivação do Enquadramento para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para manifestação final e aprovação do enquadramento dos corpos hídricos superficiais da bacia.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Quirinópolis/GO, 19 de junho de 2026.

José Lucas Rabelo Mendonça

Presidente do CBH Baixo Paranaíba



ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DOS CORPOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
AAM01	Ribeirão Água Amarela, da nascente até a foz		187428, 609876, 652226, 1123001, 1238430, 1331493, 2450389, 2536955, 2599056, 2733355, 2766472, 2861754, 2867881, 3119870, 3137190, 3250295, 3287350, 3396384, 3613829, 3673955, 3838771, 3981061, 4365014, 4822032, 5133569, 5388169	869128	-52,7501	-18,3792	-52,4931	-18,5692	2	2	2
AEM01	Córrego Água Emendada, da nascente até a foz		335742, 644755, 852693, 907535, 1227722, 1230207, 2327945, 2659947, 2829372, 2858197, 3531598, 4259541, 4362870	86916992, 869169926	-52,7411	-17,3626	-52,6564	-17,4329	2	2	2
CLO01	Rio Claro, da nascente até a foz do Ribeirão do Paraíso		132545, 306429, 316546, 340262, 379165, 418182, 457995, 524830, 527676, 706947, 898295, 900209, 902975, 1040233, 1148774, 1183270, 1274960, 1302416, 1424535, 1454793, 1516622, 1576126, 1585632, 1587884, 1658419, 1660355, 1693270, 1715041, 1767842, 1785635, 1813231, 1835817, 1896208, 1899939, 1968379, 2014890, 2019100, 2034703, 2086078, 2156471, 2258860, 2268613, 2384081, 2427382, 2552087, 2578183, 2610649, 2667573, 2801765, 2804290, 2838592, 2892548, 2975828, 3041763, 3117651, 3208645, 3303932, 3326722, 3332102, 3351180, 3404022, 3438677, 3548212, 3617988, 3757969, 3768687, 3842058, 3843793, 3896256, 4025746, 4036841, 4067355, 4153117, 4188101, 4192733, 4340517, 4413835, 4581897, 4593969, 4612773, 4672883, 4687460, 4757125, 4758374, 4900485, 4970785, 5080817, 5112169, 5281863, 5327370, 5413625, 5492698, 831419, 1595517, 2167002, 2283576, 2653044, 2909076, 4271393, 4386701, 4936846	86918, 8691892, 869189294, 86918929494	-51,7794	-17,3144	-51,8235	-17,8188	1	1	1
CLO02	Rio Claro, da foz do Ribeirão do Paraíso até a foz		15506, 17948, 59087, 76055, 94989, 103009, 173475, 182474, 236493, 270501, 279242, 321315, 377860, 380242, 381153, 420348, 464334, 474151, 476905, 483220, 494559, 502826, 563426, 583799, 615902, 637041, 728686, 748894, 757040, 779962, 827739, 839297, 864447, 882159, 963011, 1001630, 1006970, 1080279, 1081153, 1119109, 1128978, 1150051, 1171554, 1178997, 1276192, 1296401, 1330494, 1344176, 1354276, 1366385, 1373872, 1491930, 1548880, 1598691, 1652968, 1684886, 1692696, 1726612, 1736880, 1737336, 1812272, 1818084, 1836099, 1844785, 1862146, 1937727, 1950213, 1957928, 1972388, 1975033, 2026113, 2153561, 2162587, 2221246, 2293816, 2330917, 2364502, 2385875, 2473872, 2498430, 2516289, 2524451, 2526783, 2548161, 2549582, 2553080, 2616145, 2681872, 2718601, 2820794, 2848181, 2934132, 2962230, 2990418, 3024161, 3085138, 3096446, 3109807, 3121867, 3130990, 3162117, 3190004, 3227091, 3230891, 3234634, 3332904, 3382665, 3398224, 3403676, 3472974, 3501858, 3522752, 3621301, 3648406, 3666189, 3695417, 3697192, 3719653, 3754875, 3804500, 3813775, 3816753, 3830189, 3847540, 3877107, 3898092, 3900509, 3907788, 3935164, 3941151, 3963787, 3970503, 3975333, 3997271, 4025713, 4030616, 4066043, 4069405, 4170379, 4180716, 4200651, 4219827, 4225510, 4324262, 4336845, 4344279, 4367615, 4371935, 4433026, 4457106, 4500275, 4534138, 4608059, 4657993, 4666458, 4681527, 4684836, 4700084, 4740351, 4800871, 4810289, 4836107, 4837575, 4928966, 4968606, 5016494, 5044871, 5045366, 5049016, 5064602, 5072082, 5074613, 5106911, 5137925, 5164616, 5204858, 5235360, 5266545, 5268711, 5304291, 5336927, 5340258, 5382944, 5396434, 5400496	86918	-51,8235	-17,8188	-50,6461	-19,1348	2	2	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
CRR01	Rio Corrente, da confluência dos rios Jacuba e Formoso até a foz		23940, 71246, 102248, 126715, 205973, 212653, 241690, 287020, 294760, 311603, 342566, 386068, 386965, 428561, 448928, 514915, 526965, 534256, 632354, 643737, 672417, 674265, 688416, 710402, 742232, 830538, 848105, 884161, 953528, 1024523, 1029511, 1043609, 1130129, 1131610, 1177404, 1199175, 1248437, 1272340, 1276737, 1313491, 1314347, 1327961, 1344128, 1361070, 1449406, 1479251, 1512780, 1529856, 1541656, 1551567, 1554733, 1617467, 1638579, 1653223, 1665091, 1669032, 1669349, 1675093, 1712131, 1819387, 1832138, 1838493, 1863084, 1936824, 1959517, 2019573, 2047166, 2087311, 2157625, 2175089, 2191793, 2213522, 2288813, 2289163, 2295493, 2317025, 2345080, 2359480, 2398842, 2402907, 2449959, 2478510, 2491867, 2588559, 2596263, 2597580, 2631006, 2640366, 2643522, 2667351, 2695850, 2724360, 2748855, 2762971, 2806938, 2823057, 2992462, 2996089, 3020148, 3050900, 3081257, 3096764, 3183720, 3193581, 3206373, 3237152, 3301139, 3325853, 3364245, 3373108, 3392791, 3404134, 3457003, 3515632, 3625156, 3649212, 3650722, 3666832, 3737286, 3778376, 3794989, 3801649, 3804634, 3931586, 4000498, 4036211, 4040572, 4047378, 4049914, 4124066, 4171321, 4206277, 4251218, 4261243, 4263119, 4264371, 4274761, 4281012, 4316209, 4319576, 4337748, 4339056, 4434843, 4448452, 4498521, 4635780, 4691049, 4705611, 4726310, 4798038, 4822752, 4893721, 4997111, 5002127, 5014816, 5020729, 5031464, 5044541, 5119786, 5136127, 5148970, 5168815, 5189296, 5223332, 5237597, 5257630, 5268855, 5287341, 5343760, 5384339, 5468561, 5471333, 5472457, 5496681	86914	-52,469	-18,3907	-50,8287	-19,3128	1	1	1
DCE01	Rio Doce, da nascente até a foz		11562, 118485, 123036, 165439, 203240, 226651, 309338, 331271, 347890, 487697, 513658, 536548, 661720, 754162, 764812, 831694, 883751, 960295, 995428, 1000591, 1002962, 1043874, 1120096, 1142598, 1219272, 1226218, 1226619, 1282950, 1295975, 1414539, 1431435, 1433846, 1587642, 1609523, 1621101, 1648431, 1664485, 1690102, 1730211, 1740318, 1746463, 1749340, 1781191, 1781712, 1837120, 1845490, 1872887, 1902666, 1946879, 1951471, 1971752, 2008434, 2012525, 2100793, 2150708, 2160360, 2175815, 2186388, 2210305, 2250202, 2288224, 2326491, 2333521, 2337507, 2417321, 2495788, 2499706, 2513005, 2545640, 2604433, 2617229, 2662081, 2679568, 2746443, 2781778, 2810568, 2811974, 2830784, 2848404, 2913960, 2987880, 3005477, 3024106, 3031675, 3048319, 3097735, 3188521, 3234251, 3243201, 3328825, 3376936, 3400465, 3416645, 3438227, 3533651, 3615188, 3681750, 3696098, 3702515, 3742416, 3746405, 3774197, 3859128, 3886640, 3920965, 3962387, 3963503, 3967022, 3972857, 3978342, 4020316, 4058301, 4090451, 4115446, 4159319, 4174726, 4224386, 4227713, 4254987, 4301086, 4303159, 4307951, 4320287, 4330076, 4369644, 4425238, 4469569, 4485360, 4513847, 4607429, 4659443, 4689076, 4766958, 4779767, 4811743, 4811937, 4813915, 4841470, 4854327, 4879864, 4923895, 4938267, 5123535, 5124357, 5163488, 5189093, 5211834, 5228511, 5238973, 5294281, 5317380, 5403318	869182	-51,6862	-17,275	-51,238	-18,357	2	2	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
DOD01	Ribeirão Douradinho, da nascente até a foz no Rio Verde		5812, 140617, 203040, 284062, 369615, 370882, 470680, 502869, 516842, 611481, 658231, 758665, 868952, 929630, 1006873, 1149965, 1156092, 1158485, 1188657, 1388110, 1399991, 1440588, 1476897, 1483637, 1522450, 1598525, 1707144, 1740127, 1846297, 1874924, 2179572, 2255298, 2402635, 2445743, 2477452, 2480532, 2623889, 2655675, 2719464, 2746948, 2764774, 2863099, 2873090, 2935853, 2958086, 3213956, 3255186, 3289191, 3292870, 3348555, 3352640, 3637871, 3691876, 3716869, 3776639, 3883000, 3942407, 3993776, 4066018, 4336763, 4363601, 4389000, 4402322, 4596552, 4712231, 4776636, 4843590, 4993220, 5027076	869166	-52,6202	-18,1533	-52,2159	-18,0429	1	1	1
FMS01	Rio Formoso, do limite do Parque Nacional das Emas até a foz do córrego Rancho Azul		156658, 285418, 428668, 621595, 2114745, 2228338, 2395011, 2405307, 2576756, 4071803, 4593700	86914	-52,7513	-18,2571	-52,6507	-18,345	1	1	1
FMS02	Rio Formoso, da foz do córrego Rancho Azul até a foz		114940, 429096, 603184, 973819, 1145215, 1192609, 1597944, 1690713, 2220169, 2258339, 2321020, 2340901, 3147292, 3237346, 3323639, 3351900, 3868361, 4139772, 4641004, 4650600, 4671248, 4992376, 5117645, 5207486, 5464174	86914	-52,6507	-18,345	-52,469	-18,3907	2	2	2
JAC01	Rio Jacuba, do limite do Parque Nacional das Emas até a foz		72954, 129626, 789407, 1073802, 1207468, 3051513, 4665282, 4888288, 4919591, 5076791	869148	-52,7401	-18,1323	-52,469	-18,3907	1	1	1
JAT01	Córrego Jataí, da nascente até a foz do córrego do Sapo		1655324, 1943802, 3035509, 4773452	8691854	-51,6626	-17,7866	-51,7053	-17,8801	2	2	2
JAT02	Córrego Jataí, da foz do córrego do Sapo até a foz		322671, 68973	8691854	-51,7053	-17,8801	-51,7326	-17,9236	4	4	3
MIN01	Córrego Mineiros, da nascente até a foz		348266, 1236084, 1751789, 2402497, 3350636, 4046384, 4959293, 5424726	86916956	-52,5337	-17,5501	-52,5869	-17,6009	4	4	3
MOR01	Córrego da Moranga, da nascente até a captação de água de Serranópolis		1852099, 2043513, 2149219, 2448646, 2904288, 2958685, 4272513, 5100699, 5294248, 1898021	86916378	-51,9605	-18,2468	-51,9673	-18,2953	3	2	2
MOR02	Córrego da Moranga, da captação de água de Serranópolis até a foz		513864, 1727828, 3136318, 4347610, 5227969	86916378	-51,9673	-18,2953	-52,0067	-18,3782	3	3	2
MTA01	Ribeirão da Mateira, da nascente até a foz		10306, 530108, 705836, 773281, 878652, 1283315, 1503001, 1636032, 1964605, 2084504, 2177984, 2413534, 2432019, 2552078, 2698972, 2722910, 2856757, 2875201, 3125481, 3154115, 3373320, 3712776, 4017260, 4194026, 4456722, 4642167, 4666704, 4740383, 4837141, 4894649, 4936270, 4937313, 4944350, 4963072, 4980069	8691934	-50,7738	-18,785	-50,4606	-18,9128	2	2	2
PDS01	Ribeirão das Pedras, da nascente até a captação de água de Quirinópolis		89286, 137650, 204608, 433102, 543747, 729651, 881371, 1276303, 1328424, 1398579, 1466967, 1678894, 2006301, 2136869, 2138507, 2424647, 2539220, 2749111, 2818606, 3111772, 3277095, 4189255, 4419702, 4618157, 4833510, 5046896, 5072149, 5353562	8691962	-50,6031	-18,3486	-50,472	-18,4568	3	2	2
PDS02	Ribeirão das Pedras, da captação de água de Quirinópolis até a foz		333901, 4083302, 4845515, 5277244	8691962	-50,472	-18,4568	-50,4837	-18,5151	4	3	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
PRE01	Rio Preto, da nascente até a foz		111628, 178775, 191429, 256340, 312504, 331410, 350103, 376738, 404979, 431044, 438923, 447787, 578316, 603072, 609129, 623902, 653284, 672321, 763718, 996551, 1028777, 1048183, 1054411, 1134041, 1197348, 1224907, 1344050, 1484824, 1505144, 1525085, 1567495, 1636867, 1645238, 1649773, 1671026, 1749685, 1806856, 1870520, 1911216, 1972804, 2009485, 2017809, 2117685, 2157892, 2226736, 2237138, 2281352, 2377577, 2393681, 2445069, 2625584, 2641258, 2687444, 2725008, 2763161, 2794138, 2801278, 2951303, 3081241, 3114442, 3172981, 3189759, 3191914, 3195966, 3272229, 3282705, 3289047, 3330817, 3349402, 3358280, 3469448, 3656266, 3747651, 3758246, 3800495, 3805547, 3912492, 3939271, 3951715, 4291934, 4397433, 4416880, 4430478, 4462824, 4478492, 4837287, 4956323, 5050127, 5054750, 5169998, 5233214, 5349839, 5385658, 5455993	869196	-51,0325	-18,0534	-50,3374	-18,721	2	2	2
PRS01	Ribeirão do Paraíso, da nascente até a foz		85708, 279419, 345876, 550389, 658975, 659234, 702801, 751366, 753502, 912719, 1081489, 1201045, 1218415, 1262870, 1569577, 1577626, 1644300, 1760628, 1844251, 1980570, 1990381, 2123374, 2282626, 2535518, 2539952, 2754885, 3024380, 3107091, 3392980, 3571919, 3711716, 3783043, 3907065, 4099318, 4178074, 4370922, 4475959, 4559257, 4775651, 4983812, 4993514, 5093909, 5101020, 5126523, 5214626, 5256445, 5266426, 5284887, 5482704	869186	-51,7441	-17,2729	-51,8235	-17,8188	2	2	2
QCE02	Afluentes externos da Comunidade Quilombola do Cedro		93620, 194050, 247001, 1180622, 1880979, 1945132, 3536776, 3940945, 4147928, 4246838, 5389182	869169714, 8691697142, 8691697146, 86916971472, 86916971474, 8691697148, 86916971492	-	-	-	-	3	2	2
SPO01	Córrego do Sapo, do limite final do PMN Mata do Açude até a foz	Sim (cotrecho 1615870)	1615870	86918544	-51,723	-17,8634	-51,7053	-17,8801	4	4	3
UMD01	Córrego do Sapo, da nascente até o limite final do PMN Mata do Açude	Sim (cotrecho 1615870)	1615870	86918544	-51,7264	-17,8479	-51,723	-17,8634	3	2	Especial

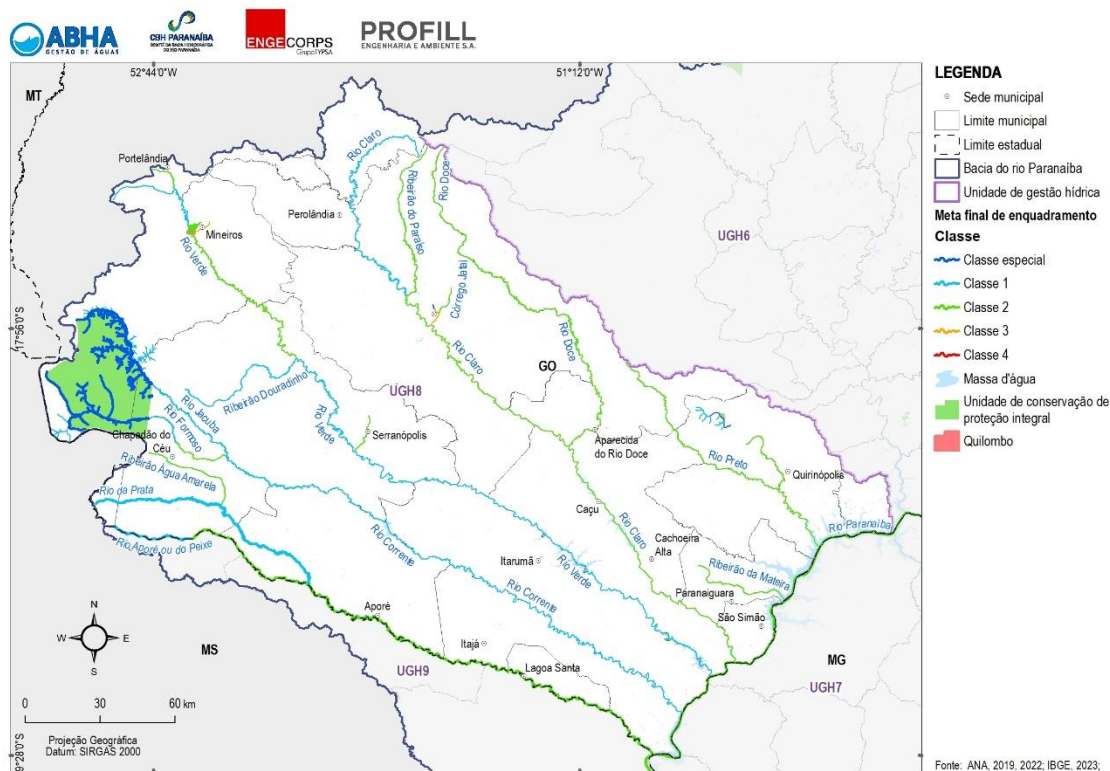
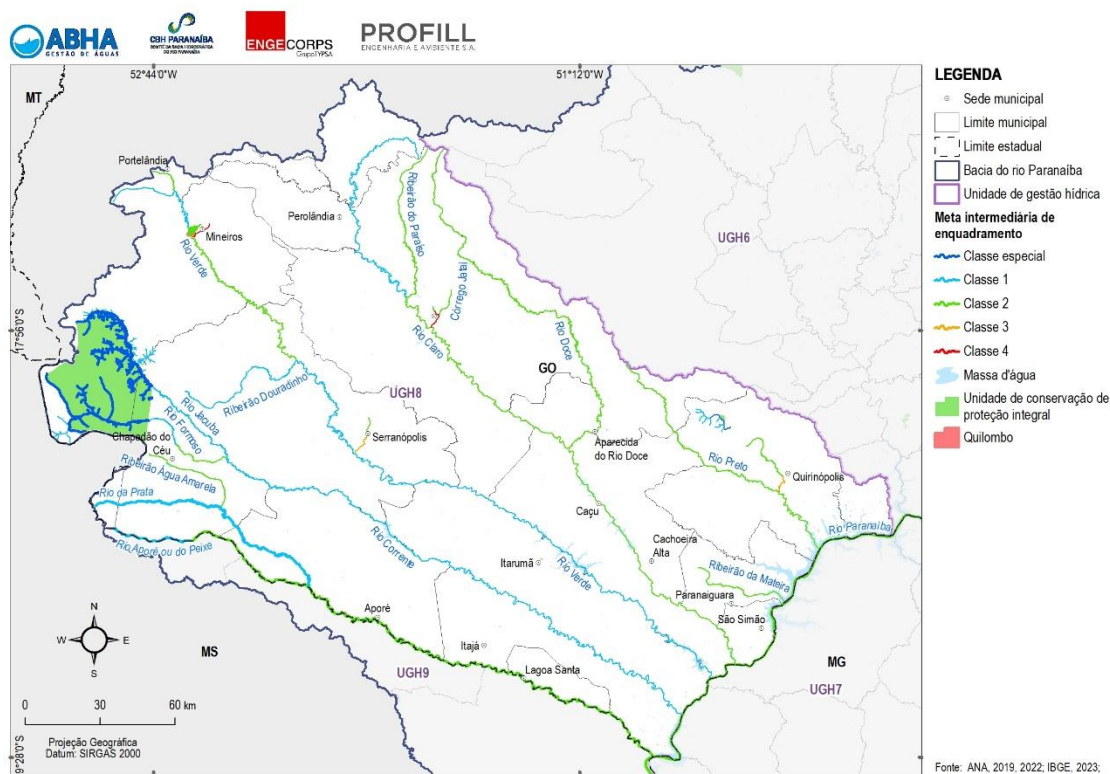
Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
UPE02	Afluentes externos do Parque Nacional das Emas		313323, 406259, 524360, 557515, 567380, 575486, 625952, 722889, 768544, 858854, 907380, 952725, 975196, 1012646, 1020904, 1056261, 1066793, 1086317, 1132162, 1226260, 1234805, 1295335, 1381388, 1412083, 1452007, 1477704, 1540535, 1599919, 1660507, 1766092, 1773354, 1791915, 1887755, 1932263, 2163324, 2198633, 2461397, 2724499, 2961508, 2964436, 2967170, 2970068, 2974365, 3026346, 3028217, 3057679, 3072637, 3115248, 3142734, 3142767, 3147680, 3326730, 3389137, 3393335, 3413262, 3541545, 3561348, 3585693, 3613775, 3746386, 3748662, 3835326, 3866238, 3884520, 3945872, 3949599, 4184833, 4276584, 4285050, 4335885, 4338541, 4461860, 4501394, 4556143, 4571758, 4698573, 4711939, 4799904, 4824558, 4866832, 4874185, 4883905, 5023429, 5144614, 5148694, 5181558, 5185988, 5292023, 5317269, 5347281, 1775557	869148392, 8691484, 869148412, 869148414, 869148416, 869148418, 8691484192, 86914842, 869148432, 869148434, 869148436, 869148438, 86914844, 869148442, 86914846, 86914848, 869148482, 869148492, 869148494, 869148512, 869148532, 8691485322, 86914856, 869148712, 869148714, 8691487142, 8691487144, 869148716, 86914872, 869148722, 869148724, 869148732, 869148736, 8691487372, 86914874, 869148742, 869148744, 8691487712, 8691487716, 8691487718, 869148772, 8691487752, 869148792, 869148796, 8691487972, 8691488, 869148918, 869148932, 8691489322, 8691489332, 869148936, 869148938, 869148952,	-	-	-	-	1	1	1

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
				86914896, 869148972, 869148982, 8691498, 86914982, 869149824, 8691498252, 869149826, 869149828							
USF01	Afluentes internos do REVIS Serra da Fortaleza		1724377, 3048312, 4741745, 5374834	8691984	-	-	-	-	Especial	Especial	Especial
USF02	Afluentes externos da REVIS Serra da Fortaleza		252771, 657181, 2094655, 2519593, 2721281, 2915915, 3723681, 4650531, 4832482, 4849774, 5025207, 5320577, 5376255	8691984, 869198456, 86919846, 869198462, 869198472, 869198474, 869198476, 86919848, 869198492	-	-	-	-	1	1	1

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
VDE01	Rio Verde, da nascente até a foz do córrego do Cedro		39028, 472865, 557602, 638860, 896427, 961360, 1015169, 1167165, 1368342, 1397221, 1397947, 1532477, 1564882, 1596182, 1612715, 1634070, 1676190, 1688748, 1777316, 1795295, 1802054, 1880337, 2049309, 2079696, 2099019, 2150367, 2179084, 2181471, 2323134, 2332005, 2413955, 2609036, 2780070, 2824841, 2895681, 2931651, 3190318, 3220587, 3462482, 3774749, 3914205, 3966170, 4028558, 4283947, 4338529, 4354316, 4375235, 4934911, 5247075, 5354348, 5417968, 5435336	86916	-52,8857	-17,4768	-52,6043	-17,5681	1	1	1
VDE02	Rio Verde, da foz do córrego do Cedro até a foz do ribeirão Douradinho		112961, 128466, 144497, 157019, 203020, 242248, 247147, 259649, 285699, 291563, 353893, 358820, 379745, 470074, 515431, 728626, 876099, 887912, 915716, 935615, 1311497, 1335830, 1409882, 1427414, 1504468, 1513650, 1532403, 1560399, 1566662, 1594675, 1622290, 1949140, 1975737, 2052617, 2054939, 2076811, 2117829, 2168250, 2177303, 2209770, 2241190, 2266668, 2349201, 2373785, 2427036, 2431760, 2451777, 2620390, 2622198, 2642542, 2679215, 2718433, 2794714, 2804724, 2857376, 2903732, 2939524, 2943328, 2948258, 2980615, 3001193, 3022719, 3034823, 3221174, 3223473, 3270481, 3335890, 3409665, 3530816, 3610584, 3634579, 3634676, 3670090, 3732788, 3751332, 3768381, 3808277, 3857952, 3868550, 3907556, 4005379, 4036045, 4098581, 4177202, 4304827, 4324947, 4429890, 4507550, 4588884, 4641768, 4657283, 4666445, 4831157, 4854901, 4889228, 4892009, 4938312, 4942819, 4978826, 4994801, 5040867, 5134866, 5194451, 5197973, 5234164, 5294114, 5294543, 5394384, 5489064, 5501392	86916	-52,6043	-17,5681	-52,2159	-18,0429	2	2	2
VDE03	Rio Verde, da foz do ribeirão Douradinho até a foz		1328, 10796, 13967, 14652, 112294, 149710, 178616, 217224, 256568, 279183, 360598, 367055, 400948, 482854, 528753, 529681, 535733, 542136, 549796, 553181, 611030, 641951, 715148, 732804, 746052, 802610, 834512, 867612, 992346, 1012047, 1043371, 1085143, 1157724, 1182120, 1190488, 1207711, 1233475, 1268495, 1365177, 1388726, 1499454, 1522633, 1525306, 1560684, 1583446, 1672523, 1673886, 1680822, 1704574, 1727969, 1748150, 1760385, 1872704, 1887069, 1903932, 1921307, 1921594, 1947168, 1987017, 2026513, 2055329, 2057072, 2069899, 2079894, 2122376, 2131825, 2154351, 2204363, 2223881, 2234418, 2310931, 2388513, 2392735, 2433799, 2444712, 2464212, 2505144, 2523037, 2525948, 2565740, 2637337, 2676872, 2697412, 2708346, 2719358, 2723391, 2742157, 2753317, 2759816, 2781564, 2798974, 2825323, 2827992, 2830915, 2854671, 2909557, 2918973, 2978677, 2996003, 3029296, 3237961, 3246690, 3294537, 3311403, 3375560, 3401621, 3417518, 3429295, 3429380, 3634341, 3640885, 3672509, 3704971, 3728804, 3747290, 3757664, 3789408, 3795582, 3802920, 3824681, 3848146, 3908602, 3994465, 4003438, 4020038, 4020335, 4047096, 4095271, 4099041, 4142619, 4155507, 4286767, 4291786, 4318798, 4337721, 4381725, 4382304, 4389462, 4400149, 4463850, 4528691, 4528939, 4577914, 4627152, 4692090, 4710353, 4713367, 4748473, 4757443, 4787190, 4808372, 4814748, 4816732, 4864772, 4897583, 4925714, 4981478, 5061755, 5101279, 5122249, 5266295, 5269030, 5286542, 5410046, 5437870, 5448289, 5463576	86916	-52,2159	-18,0429	-50,7342	-19,1877	1	1	1

ANEXO II

MAPAS DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS



ANEXO III

PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIA ADOTADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO

1. Objeto

1.1 Este Anexo estabelece os procedimentos, critérios e a metodologia adotados para a elaboração da proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da bacia hidrográfica do rio Paranaíba, aplicável aos atos de enquadramento dos corpos hídricos de domínio estadual, distrital e da União.

1.2 A proposta de enquadramento foi elaborada no âmbito da Atualização do PIRH Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, observando a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Resolução CONAMA nº 357/2005, a Resolução CNRH nº 91/2008 e a legislação específica de cada unidade federativa e da União.

2. Fundamentos metodológicos gerais

2.1 O processo de enquadramento foi estruturado a partir de três referências centrais:

- I – a situação atual da qualidade da água, correspondente ao “rio que temos”;
- II – a qualidade desejada em função dos usos da água existentes e pretendidos, correspondente ao “rio que queremos”;
- III – a qualidade viável em função das condições técnicas, econômicas, sociais e ambientais de implementação, correspondente ao “rio que podemos ter”.

2.2 Em conformidade com a Resolução CNRH nº 91/2008, a elaboração da proposta de enquadramento foi desenvolvida de forma integrada às etapas de diagnóstico, prognóstico, proposição de metas relativas às alternativas de enquadramento e programa para efetivação.

2.3 A tomada de decisão sobre a alternativa de enquadramento em cada trecho considerou, de forma integrada:

- I – a qualidade da água atual;
- II – os usos da água existentes e pretendidos;
- III – os resultados das simulações de qualidade da água;
- IV – a viabilidade técnica e econômica das medidas necessárias ao alcance das metas;
- V – as discussões e pactuações estabelecidas com os comitês de bacia hidrográfica afluentes, câmaras técnicas, grupos de trabalho, órgãos gestores e instâncias de participação pública.

3. Base hidrográfica e referência espacial

3.1 Para a elaboração da proposta de enquadramento foram utilizadas bases hidrográficas ottocodificadas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, observada a base adotada para cada recorte institucional do ato normativo correspondente.

3.2 Para fins de apresentação dos Anexos I e II das minutas e atos de enquadramento, adota-se:

I – a Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescala 2017 (BHO 2017) para os afluentes mineiros do rio Paranaíba;

II – a Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescala 6 (BHO 6) para os demais recortes, compreendendo o Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul e os rios de domínio da União.

3.3 As coordenadas iniciais e finais dos trechos apresentados nos anexos tabulares e cartográficos têm como referência o datum SIRGAS2000.

3.4 A adoção de bases hidrográficas distintas para os anexos tabulares e cartográficos não altera os procedimentos, critérios e metodologia de enquadramento estabelecidos neste Anexo, destinando-se exclusivamente à compatibilização institucional e cartográfica dos atos normativos por recorte territorial.

4. Identificação da dominialidade

4.1 Os cursos de água de domínio da União foram identificados na BHO 6 com base na classificação de domínio adotada no estudo, apoiada na Portaria DNAEE nº 707, de 17 de outubro de 1994, na Resolução ANA nº 399, de 22 de julho de 2004, e na Resolução ANA nº 353, de 11 de março de 2013.

4.2 A proposta de enquadramento foi elaborada de forma articulada entre corpos hídricos de diferentes domínios, considerando a necessidade de integração entre o CBH Paranaíba e os CBHs afluentes, especialmente para assegurar a qualidade mínima de entrega dos rios de domínio estadual e distrital aos rios de domínio da União.

5. Seleção e segmentação dos cursos de água

5.1 A proposta de enquadramento foi elaborada com base na seleção de cursos de água e trechos considerados prioritários para análise, observando critérios técnicos relacionados à dominialidade, extensão, existência de monitoramento da qualidade da água, presença de captações para abastecimento público, lançamentos de efluentes e indicação de usos da água nos processos de participação pública.

5.2 Os cursos de água selecionados foram segmentados em trechos de enquadramento, considerando, entre outros aspectos:

I – a localização de captações de água para abastecimento público;

II – a incidência de lançamentos de efluentes;

III – as alterações na condição de qualidade da água identificadas por monitoramento ou modelagem;

IV – a necessidade de separação de trechos a montante e a jusante de pressões relevantes;

V – a compatibilização com a dominialidade dos corpos hídricos.

5.3 Os trechos selecionados foram submetidos a análises técnicas e, quando cabível, a simulações de qualidade da água, com vistas à definição das metas de enquadramento e das ações necessárias à sua efetivação.

5.4 A definição das metas de enquadramento observou:

I – a qualidade da água atual;

II – os usos da água existentes e pretendidos;

III – os resultados das simulações de qualidade da água;

IV – a viabilidade técnica das ações necessárias ao alcance das metas;

V – as discussões realizadas com os comitês de bacia hidrográfica, grupos de trabalho, câmaras técnicas e demais instâncias de participação pública.

5.5 Para os trechos objeto de análise detalhada, a proposta de enquadramento contempla metas progressivas e meta final, bem como o correspondente programa de efetivação, conforme os anexos tabulares e programáticos do ato normativo.

6. Segmentação dos trechos

6.1 Os cursos de água selecionados para análise detalhada foram segmentados em trechos de enquadramento, considerando, entre outros, os seguintes fatores:

I – presença de captações para abastecimento público;

II – lançamentos de efluentes;

III – alterações na condição de qualidade da água evidenciadas por monitoramento ou modelagem;

IV – necessidade de separação de trechos a montante e a jusante de pressões relevantes;

V – compatibilização com a dominialidade;

VI – necessidade de melhor representação das metas de qualidade ao longo do curso de água.

6.2 A extensão dos trechos a jusante de lançamentos e demais pressões foi delimitada com base nos resultados das simulações de qualidade da água, nas informações de uso da água e na interpretação técnica da dinâmica de assimilação e recuperação da qualidade dos corpos hídricos.

7. Integração entre diagnóstico, prognóstico e alternativas

7.1 A elaboração da proposta de enquadramento foi estruturada em sequência metodológica encadeada, com base nos seguintes componentes:

- I – diagnóstico da qualidade da água atual e das pressões existentes;
- II – levantamento dos usos da água atuais e pretendidos;
- III – análise de compatibilidade entre a qualidade da água e os usos da água;
- IV – simulações de qualidade da água para fins de enquadramento;
- V – avaliação das alternativas de enquadramento;
- VI – definição dos encaminhamentos técnicos por trecho;
- VII – consolidação da proposta de enquadramento e do programa de efetivação.

7.2 As análises buscaram identificar, para cada trecho, a distância entre a situação atual e a situação desejada, bem como a possibilidade real de alcançar as metas de qualidade da água por meio de ações progressivas e tecnicamente viáveis.

8. Critérios de definição das metas de enquadramento

8.1 A definição das metas de enquadramento observou, de forma integrada:

- I – a condição atual da qualidade da água;
- II – os usos da água existentes e pretendidos;
- III – os resultados das simulações de qualidade da água;
- IV – a viabilidade técnica e econômica da implantação das ações necessárias;
- V – os parâmetros obrigatórios e demais parâmetros relevantes, conforme o ambiente hídrico e os usos da água;
- VI – as contribuições recebidas nos eventos de participação pública e nas instâncias técnicas de acompanhamento.

8.2 Quando aplicável, foram definidas metas intermediárias e meta final para os trechos com maior nível de informação e maior detalhamento técnico, especialmente aqueles submetidos à modelagem e vinculados ao Programa de Efetivação do Enquadramento.

8.3 Para trechos não submetidos a modelagem ou sem base informacional suficiente, a definição das classes considerou o procedimento metodológico compatível com o respectivo grupo, sem prejuízo de revisões futuras baseadas em novos dados e pactuações institucionais.

9. Parâmetros de qualidade da água e vazões de referência

9.1 Os parâmetros de qualidade da água adotados para a formulação das metas de enquadramento observaram a legislação federal e a regulamentação específica

aplicável a cada domínio, considerando as características de ambientes lóticos e lênticos, bem como os usos da água existentes e pretendidos.

9.2 As vazões de referência utilizadas nas análises de enquadramento observaram as premissas definidas para cada unidade federativa e para a União, conforme apresentado no capítulo de premissas do estudo e na documentação técnica correspondente.

9.3 As especificações por parâmetro, ambiente, prazo e vazão de referência constam dos anexos tabulares da proposta de enquadramento e dos produtos técnicos do estudo, não constituindo objeto de uniformização neste Anexo.

10. Participação pública e pactuação institucional

10.1 O processo de elaboração da proposta de enquadramento foi desenvolvido com participação pública e institucional contínua, incluindo consultas públicas, reuniões prévias, reuniões com grupos de trabalho, reuniões com câmaras técnicas e, quando aplicável, audiências públicas.

10.2 As contribuições recebidas nesses espaços subsidiaram a revisão dos trechos, a consolidação dos usos da água, a discussão das metas intermediárias e finais e o refinamento das alternativas de enquadramento.

10.3 Para os rios de domínio da União, a pactuação com os CBHs afluentes constitui elemento metodológico essencial da proposta, em razão da necessidade de articulação entre dominialidades e da preservação da qualidade mínima de entrega.

11. Monitoramento e revisão

11.1 A proposta de enquadramento pressupõe o acompanhamento da qualidade da água por meio das redes de monitoramento existentes e de seu aperfeiçoamento, quando necessário, especialmente nos trechos com maior pressão antrópica ou com insuficiência de dados.

11.2 Quando necessário, poderá ser avaliada a implantação de novos pontos de monitoramento ou o aperfeiçoamento da rede existente, com vistas ao acompanhamento das metas de enquadramento e do Programa de Efetivação do Enquadramento.

11.3 A revisão futura das metas e procedimentos poderá ser realizada com base em novos dados de monitoramento, aperfeiçoamentos metodológicos, novas pactuações institucionais e atualização dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

12. Disposição final

12.1 Este Anexo deve ser interpretado em conjunto com os Anexos I, II e IV do ato normativo correspondente, bem como com os Produtos 4 e 5 da Atualização do PIRH Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

12.2 As especificidades territoriais, institucionais e operacionais de cada ato de enquadramento serão refletidas nos respectivos anexos tabulares, cartográficos e programáticos, sem prejuízo da adoção desta metodologia comum para toda a bacia hidrográfica do rio Paranaíba.